



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos à Desembargadora-Presidente Maria Cesarineide de Souza Lima.

Porto Velho, 09/12/2009

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA  
Assessor de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucional

DESPACHO

I – Acolho a manifestação nº 130/2009 da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

II – Apensem-se os autos do Processo nº 03075.2008.000.14.00-1 aos presentes autos;

III – À Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão do feito -na próxima sessão administrativa, observando o teor da minuta acostada à fl. 166, em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 2º da Resolução nº 070/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

IV – Após, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para reunião com os gestores das unidades envolvidas, designadas na Portaria nº 0737/2009, objetivando a condução dos Planos de Ação, para cumprimento das 46 (quarenta e seis) metas estabelecidas, servindo de mensuração do desempenho almejado, com critérios de eficiência, eficácia e efetividade, sendo importante que os gestores monitorem os seus resultados com vistas ao alcance integral dos objetivos traçados no Plano Estratégico Participativo 2009/2014, aprovado pela Resolução Administrativa nº 086/2009.

Porto Velho, RO, 09/12/ 2009

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Desembargadora-Presidente

